



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1090 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN

À GSAD (c/c SGF),

Sr. Secretário,

1. Venho propor a renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta de renovação enviada pela OPEN TREINAMENTOS e EDITORA LTDA no plano DIAMANTE (1452490).

2. A renovação é necessária visto que a referida assinatura atualiza todos os normativos em matéria tributária, simplificando a consulta e de fácil interatividade, além da possibilidade de consultas normativas e identificação da forma de tributação através do CNAE da empresa.

3. Registro que a execução do contrato deu-se na forma como contratada sem nenhuma ocorrência ou interrupção.

4. Foi mantida a vantajosidade da contratação considerando que os preços constantes na atual proposta (1452490) são os mesmos da proposta anterior (1241961), na modalidade do plano DIAMANTE.

5. A previsão orçamentária está contemplada na proposta orçamentária na unidade administrativa SGF com item de despesa "assinaturas de periódicos e anuidade "[Proposta Orçamentária 2024](#)", página 02, no montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e destacado no crédito disponível, conforme consulta SIAFI (1452498).

6. A Certidão de exclusividade encontra-se registrada no evento (1452491).

7. As Demais Certidões estão nos eventos : Municipal (1452493), Estadual (1452494), Tributos Federais (1452495), Trabalhista (1452496) e FGTS (1452497).

8. Concomitante, envio os autos à SGO para emissão do pré-empenho na UGR 070391-SGF.

9. Por todo o exposto, em que pese juntarmos alguns documentos, sugerimos encaminhar à unidade específica para instrução processual da referida renovação contratual.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS, Coordenador Substituto**, em 28/02/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1452489** e o código CRC **0D03482C**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1452489v10

Gestão Tributária

A partir de agora **ELE VAI CALCULAR**
as **Retenções na Fonte**
para você.

2 VEZES CAMPEÃO EM TI
- PELA ASSESPRO -



OPEN
SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

0800 888 1482

WWW.GESTAOTRIBUTARIA.COM.BR



FALAR AGORA CONOSCO





Salvador, 19 de fevereiro de 2024

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas – TRE-AL

A/C – Rui Galvão

Em atendimento à solicitação enviada por e-mail, encaminhamos a proposta para licenciamento do sistema *web* **GESTÃO TRIBUTÁRIA**.

O sistema *web* **GESTÃO TRIBUTÁRIA**, de titularidade da **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.**, foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). A partir de outubro/2015 foi disponibilizada nova versão que incorporou uma ferramenta inovadora: o **GT-Fácil**.

Por meio do novo recurso, os clientes terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.


Arelada ao **GT-Fácil** teremos o simulador de cálculo, que após a consulta das possíveis retenções o usuário poderá saber o valor exato a ser pago. Será necessário apenas preencher alguns campos e o sistema, puxando os dados da consulta realizada dará, em valor de moeda, os valores a serem retidos em cada um dos tributos. O sistema fará o cálculo levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo.

Além das especificações técnicas do produto que constam da parte final deste documento, o folder de apresentação do site **Gestão Tributária** também integra a presente proposta, detalhando melhor algumas de suas funcionalidades.

Validade desta proposta: 25/03/2024

Planos

O plano de acesso oferecido e seu número de usuários.

Recurso / Plano		Ouro	Diamante
Usuários		6	12
Acesso aos artigos publicados		Sim	Sim
Acesso à legislação selecionada		Sim	Sim
Acesso aos vídeos		Sim	Sim
Acesso ao <i>GT-Fácil</i>		Sim	Sim
 GT - FÁCIL Recursos do GT-Fácil	Nº de consultas/mês	500	Ilimitado
	Geração de relatório PDF das consultas	Sim	Sim
	Simulador de Cálculo	Sim	Sim
	Consulta de legislação por município*	Não	Sim

A licença adquirida é de uso exclusivo do servidor identificado pelo contratante, sendo vedado o compartilhamento de seus dados de acesso com outros usuários, ainda que da mesma instituição, bem como vedada a realização de consultas com o objetivo de difundir as informações pesquisadas com pessoas não pertencentes aos quadros da instituição.

Investimento

Os preços cobrados pelo licenciamento mensal do sistema, que garante o acesso dos usuários cadastrados pelo prazo ininterrupto de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato. Plano perfeito para você, apresentação do valor a seguir:

Plano padrão	Valor Anual
OURO	R\$7.188,00
DIAMANTE	R\$10.788,00

- O pagamento será feito de forma antecipada, em cota única, após a celebração do contrato e no prazo a ser acordado com o cliente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta corrente de titularidade da *Open Treinamentos e Editora Ltda. EPP*.

Planos+

Caso você deseje contratar os planos personalizados, contendo todas as funcionalidades do Sistema, é possível escolher os planos a seguir:

- **GT +30** – O usuário terá direito a todas as funcionalidades do plano diamante e também poderá enviar 30 informações fiscais* por e-mail e por ano, anexando documentos, como notas fiscais, contratos e até mesmo áudios para que sejam analisados pela equipe da Open Soluções, que enviará a resposta em até 3 dias úteis.
- **GT +50** – O usuário terá direito a todas as funcionalidades do plano diamante e também poderá enviar 50 informações fiscais* por e-mail e por ano, anexando documentos, como notas fiscais, contratos e até mesmo áudios para que sejam analisados pela equipe da Open Soluções, que enviará a resposta em até 3 dias úteis.

- **GT +100** – O usuário terá direito a todas as funcionalidades do plano diamante e também poderá enviar 100 informações fiscais* por e-mail e por ano, anexando documentos, como notas fiscais, contratos e até mesmo áudios para que sejam analisados pela equipe da Open Soluções, que enviará a resposta em até 3 dias úteis.

*O que é uma informação fiscal?

Chamamos de Informação Fiscal (ou simplesmente IF) o questionamento que você pode enviar acerca da incidência de INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS sobre os pagamentos a seus contratados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas.

Se você não obteve sua resposta por meio do GT-Fácil ou do acesso ao Conteúdo Seleccionado você poderá mandar o questionamento para nosso time de consultores especializados e receba sua resposta por escrito e com a fundamentação necessária.

Plano+	Valor mensal	Valor Anual	Créditos de IF (Informação fiscal)
GT +30	R\$2.500,00	R\$30.000,00	30 créditos por ano
GT +50	R\$3.000,00	R\$ 36.000,00	50 créditos por ano
GT +100	R\$5.000,00	R\$ 72.000,00	100 créditos por ano

Os PLANOS+ contemplam todas as funcionalidades do DIAMANTE, mais créditos de informação fiscal.

- O pagamento poderá ser feito de forma antecipada, em cota única, ou mensalmente, após a celebração do contrato e no prazo a ser acordado com o cliente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, em conta corrente de titularidade da *Open Treinamentos e Editora Ltda. EPP*.



OPEN

SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

RAZÃO SOCIAL: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

ENDEREÇO: RUA EDISTIO PONDÉ, 353, EDIFÍCIO EMPRESARIAL TANCREDO NEVES, CJ.909/910 - STIEP SALVADOR, BA. CEP: 14770-095

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 010.764.886

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 290.076/001-40

FONES: (71) 3342-2822/ 0800 888 1482

CIDADE/ESTADO: SALVADOR/BAHIA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: (CONTA JURÍDICA)

BANCO: BANCO DO BRASIL 001

AGÊNCIA: 5737-1

C/C: 8193-0

Forma de pagamento: depósito, PIX, empenho ou cartão de crédito

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Soraya Sá Andrade de Oliveira

RG - 0953207846

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

0800 888 1482

CERTIDÃO**Ao****Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre**

A **ASSEPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo à solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 para a finalidade de **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, que segundo estas informações, a empresa a **Open Soluções Tributárias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, Inscrição Estadual nº 010.764.886, Inscrição Municipal nº 290.076/001-40, endereço Rua Edístio Pondé, 353, ED. Empresarial Tancredo Neves, CJ.909/910 - Stiep Salvador, BA. CEP: 14770-095 é representante único e exclusivo dos produtos abaixo descritos:

Sistema Web Gestão Tributária
INPI Nº: 909500525


O Gestão Tributária oferece informações acerca das retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS. O sistema, conforme descrição do requerente, dispõe de uma ferramenta de consulta por tipo de serviço chamada GT-Fácil. Basta digitar o tipo de serviço tomado e visualizar instantaneamente quais os tributos que incidem sobre a operação, além do fundamento legal, base de cálculo, alíquota, vencimento, tratamento dos Optantes do Simples Nacional entre outros detalhes. O usuário que lida com o Imposto Sobre Serviços – ISS pode informar inclusive os municípios envolvidos na operação e obter respostas específicas, indicando qual o local da incidência, além de outros detalhes que que só podem ser encontrados na legislação de cada cidade.

O usuário também pode usufruir de todo o conteúdo selecionado disponível no sistema, tais como artigos, normas legais e vídeos, além de ter acesso irrestrito ao blog, além de permitir o envio de questionamentos por e-mail sobre os assuntos descritos acima.

A requerente declara que é de fato e direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSEPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração, isentando a ASSEPRO-BA, de qualquer encargo e/ou responsabilidade a respeito da mesma e seus efeitos, comprometendo-se, caso necessário, a ressarcir quaisquer despesas ou prejuízos que possam advir, decorrentes do fornecimento da certidão aqui solicitada.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional. Para confirmar a veracidade do mesmo passar e-mail para assespro-ba@assespro.org.br

Salvador, 20 de fevereiro de 2024

 55 (71) 99175-9523 assespro-ba@assespro.org.br
Sandro Lisboa
Presidente Av. Orlando Gomes, 1845, Cimatec 2
Depart. de Tecnologia da Informação, Piatã
Cep: 41650-010 – Salvador/BA
Isamar Maia
Vice-presidente de Articulação

ASSEPRO-BA.ORG.BR



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51
Endereço: RUA FREDERICO SIMOES Nº 000125 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820774 - EDIF LIZEMPRESARIAL SALA 401

Número da Certidão: 715035

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:11:36 horas do dia 05/01/2024.

Válida até dia 04/04/2024.

Código de controle da certidão: **0D94.71EF.4FF0.9919.838F.E5BA.781F.FC9C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20240128437**

RAZÃO SOCIAL	
OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.764.886	09.094.300/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:39 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **FC18.C81D.781D.978E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 1048413/2024

Expedição: 05/01/2024, às 10:01:13

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51
Razão Social: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R EDISTIO PONDE 353 EMP T NEVES SL 909 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011601201022423504

Informação obtida em 24/01/2023 12:07:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

28/02/24 12:08

USUARIO : RUI CARLOS

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
CONTA CONTABIL : 622110000 - CREDITO DISPONIVEL
CONTA CORRENTE : N 1 167674 1000000000 339039 070391 ADM ASSINA

DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
------	----	--------	--------	--------	-----------	-------

SALDO ANTERIOR A 01FEV 11.000,00C

PF1=AJUDA PF2=DET PF3=SAI PF4=ESP PF5=EVENTO PF9=PERIODO PF10=E-MAIL PF12=RET

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

PE 57/2024

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR**,
Chefe de Seção, em 01/03/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453948** e o código CRC **A5664794**.

Data e hora da consulta: 29/02/2024 16:11
Usuário: ***.769.084-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	PE	57

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70391	ADM ASSINA

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/02/2024	-	-	10.788,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Reserva de crédito referente à a renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta de renovação enviada pela OPEN TREINAMENTOS e EDITORA LTDA no plano DIAMANTE (1452490). Informação Nº 1090 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN (1452489). SEI 0001510-07.2024.6.02.8000.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
29/02/2024	Inclusão	10.788,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.

Retornem os autos à COFIN, para elaborar o DFD, com a consolidação da justificativa da contratação, na forma exigida pela Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa TRE-AL 08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 29/02/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454102** e o código CRC **2ED15692**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1454102v1

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Gestão Financeira

Responsável pela Demanda:

Rui Carlos Galvão

Matrícula:

30920413

E-mail:

ruigalvao@tre-al.jus.br

Telefone:

82-2122-7786 ou 082-99988-4522

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Assinatura Digital do Sistema de Gestão Tributária, contribui em muito com informações das atualizações legislativas tributárias, simplifica as consultas de retenções com um resumo da fundamentação jurídica da retenção. Tais serviços reduzem significativamente a possibilidade de erros na interpretação da legislação tributária e na retenção dos respectivos tributos, além de otimizar o tempo dos servidores, da unidade, na leitura e interpretação da legislação, notadamente por não possuírem formação jurídica.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01 (uma)

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

a presente demanda trata-se de renovação de contratação com vigência anual.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

O responsável pela fiscalização será a servidora Marcia Elias de S. Ribeiro, lotada na SGF-Seção de Gestão Financeira.

Maceió, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 01/03/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454205** e o código CRC **A3C5F5B0**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 01 de março de 2024.

À GSAD,
Sr. Secretário,

Em atendimento à diligência do despacho GSAD (1454102), encaminho as providências adotadas (1454205) para ciência e continuidade do feito.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454619** e o código CRC **9B401247**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1454619v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 01 de março de 2024.

À SEIC, para complementar a instrução do feito, tendo em conta o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 01/03/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454749** e o código CRC **88503F2D**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1454749v1



DESPACHO

Maceió, 01 de março de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta de renovação enviada pela OPEN TREINAMENTOS e EDITORA LTDA no plano DIAMANTE (1452490), conforme INFORMAÇÃO Nº 1090 - TREAL/PRE/DG/SAD/COFIN (1452489), no montante anual de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para complemento da instrução, tendo em conta o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021 - Despacho GSAD 1454749.

Após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://gestaotributaria.com.br/>, abaixo, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado, abaixo:

Prepare-se para viver uma **nova e revolucionária** forma de lidar com as principais Retenções Tributárias incidentes em seus contratos.

APROVEITE	GT <i>Diamante</i>	GT <i>Ouro</i>	GT <i>Prata</i>
	R\$ 899,00/mês	R\$ 599,00/mês	R\$ 399,00/mês
	CONTRATE	CONTRATE	CONTRATE
	*No plano anual (Total = R\$ 10.788,00)	*No plano anual (Total = R\$ 7.188,00)	*No plano anual (Total = R\$ 4.788,00)
	CADASTRO DE 12 USUÁRIOS ACESSO AOS ARTIGOS PUBLICADOS ACESSO À LEGISLAÇÃO SELECIONADA ACESSO A VÍDEOS ACESSO AO GT-FÁCIL	CADASTRO DE 6 USUÁRIOS ACESSO AOS ARTIGOS PUBLICADOS ACESSO À LEGISLAÇÃO SELECIONADA ACESSO A VÍDEOS ACESSO AO GT-FÁCIL	CADASTRO DE 5 USUÁRIOS ACESSO AOS ARTIGOS PUBLICADOS ACESSO À LEGISLAÇÃO SELECIONADA ACESSO A VÍDEOS ACESSO AO GT-FÁCIL
	RECURSOS DO GT-FÁCIL DISPONÍVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ Consultas ilimitadas✓ Geração de relatório PDF das consultas✓ Simulador de cálculo✓ Consulta de legislação por município	RECURSOS DO GT-FÁCIL DISPONÍVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ 500 consultas/mês✓ Geração de relatório PDF das consultas✓ Simulador de cálculo	RECURSOS DO GT-FÁCIL DISPONÍVEIS: <ul style="list-style-type: none">✓ 100 consultas/mês

Constam dos autos:

- Consulta ao SICAF: página 2 - 1455286;
- Consulta consolidada TCU: página 1 - 1455286;
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo: 1456928 e
- Declaração de Exclusividade: 1452491.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 com a empresa OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51, no montante de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção, em 05/03/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seil.tre-al.jus.br/seil/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organico_externo=0 informando o código verificador 1454795 e o código CRC B2576E70.

0001510-07.2024.6.02.8000

1454795v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 10:23:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.094.300/0001-51 DUNS®: 899156341
Razão Social: OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA
Nome Fantasia: OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	19/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2024
Receita Municipal	Validade:	22/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 04/03/2024 10:23

CPF: 019.XXX.XXX-70 Nome: LISIANA TEIXEIRA CINTRA

Ass: _____

1 de 1

Data de Envio:

04/03/2024 10:27:54

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

contato@gestaotributaria.com.br

Assunto:

Renovação - Sistema de Gestão Tributária - TRE/AL

Mensagem:

Prezados(as),

Para darmos seguimento à renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, solicitamos o preenchimento, assinatura do responsável e envio da declaração de inexistência da prática de nepotismo, conforme modelo abaixo, caso entenda conveniente.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

NOME DA PESSOA JURÍDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº situada na (Rua/Av) , (bairro) ., (cidade-estado), representada por seu sócio, (nome da pessoa), CPF nº , carteira de identidade nº .. , expedida por SSP ., brasileiro(a), (estado civil), com domicílio na (Rua/Av)., nº, (bairro), (cidade/estado), DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2024.

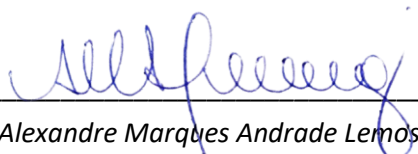
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DE NEPOTISMO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, V DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 07/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO CNJ Nº 229/2016.

OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.094.300/0001-51 situada na Rua Frederico Simões, 125, Edif. Liz Empresarial, sala 401, Caminho das Árvores, CEP: 41.770-015, Salvador/BA, representada por seu sócio, Alexandre Marques Andrade Lemos, CPF nº 718.561.105-91, carteira de identidade nº 06.787.991-80, expedida por SSP, brasileiro(a), casado, com domicílio na Rua Márcio Baptista, nº155, Edif. Mansão Iguatemi Ville, apart. 701, Stiep, Salvador/BA, DECLARA, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Salvador/Ba, 05 de março de 2024.



Alexandre Marques Andrade Lemos
Sócio Administrador



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de março de 2024.

Conforme o Despacho SEIC (1454795), referente a renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta de renovação enviada pela OPEN TREINAMENTOS e EDITORA LTDA no plano DIAMANTE (1452490), conforme INFORMAÇÃO Nº 1090 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN (1452489), no montante anual de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 05/03/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456972** e o código CRC **EE01B5DF**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1456972v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 05 de março de 2024.

Concluídos os atos relativos à instrução da pretendida contratação direta, conforme Despacho SEIC 1454795, elaborado pela Seção de Instrução de Contratações, remeto os autos à Assessoria Jurídica, para análise de conformidade legal do procedimento.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 05/03/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457050** e o código CRC **28C065F9**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1457050v1



PROCESSO : 0001510-07.2024.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ASSUNTO : ANÁLISE. CONTRATAÇÃO DIRETA. RENOVAÇÃO. ASSINATURA DIGITAL.

Parecer nº 358 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata o presente procedimento de pretensão de renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta enviada pela OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. no plano DIAMANTE, no valor de R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta constante do evento SEI nº 1452490.

2. DO PROCEDIMENTO

A renovação foi solicitada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira por meio da Informação 1090 (1452489).

Constam dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda (1454205);
- Certidão de exclusividade dos serviços (1452491);
- CND Municipal (1452493);
- CND Federal (1452495);
- CND Trabalhista (1452496);
- SICAF (1455286);
- Declaração negativa de nepotismo (1456928);
- Consulta TCU (1455286).

Por sua vez, a Seção de Instrução de Contratações, através do Despacho SEIC 1454795, em face de pesquisa de preços no site da contratada, <https://gestaotributaria.com.br/>, a unidade restra que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado, sugerindo, por fim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Consta reserva de crédito em valor suficiente para pretensa a contratação no evento SEI 1453949.

Eis uma apertada síntese dos fatos contidos nos autos.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Com esses elementos, passa-se a analisar a contratação pretendida.

Pretende-se a contratação direta pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, verbis:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Gize-se que o entendimento do Tribunal de Contas da União (AC 1.492/2009 - Plenário; AC 3.867/2009 - Primeira Câmara; AC 332/2009 - Primeira Câmara) é pela viabilidade jurídica de contratação direta de empresa para fornecimento de periódicos.

No presente caso, parece possível o mesmo entendimento, posto ter o produto ofertado - sistema web Gestão Tributária - características próprias, únicas, vale dizer, que o diferencia de outras eventuais opções do mercado, sendo que a Administração decidiu pela sua aquisição, em sede de renovação, face os motivos elencados na exordial 1452489 e no Documento de Formalização da Demanda (1454205).

Dessa forma, em face da declaração de exclusividade (1452491), a empresa a ser contratada é representante único e exclusivo e detentora dos códigos fontes do sistema Web Gestão Tributária, em todo o território nacional, sendo cabível, portanto, a contratação direta da empresa, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À vista disso, consoante jurisprudência do TCU, em contratações desta natureza deve o gestor verificar a veracidade ou confiabilidade das informações prestadas na declaração que possibilitará a contratação:

"...quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros, adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante" (Decisão nº 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

No mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 16, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União previa:

"Compete à Administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do Art. 25, inc. I, da lei nº 8.666, de 1993."

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade

de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso art. 23, § 4 da da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para

serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

(grifos acrescidos)

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa maneira, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos

firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral.

Quanto a esse aspecto, a SEIC (1454795) registrou que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, como citado mais acima.

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Portanto, compreende-se que o preço ofertado pela empresa é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

A nova lei de licitações também traz a exigência de alguns documentos na instrução dos procedimentos de inexigibilidade de licitação:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; e,

VIII - autorização da autoridade competente."

As situações e os documentos supramencionados constam todos do processo ou estão em processo de produção (fases posteriores). Atendidas, dessa maneira, as mencionadas exigências.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de

contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, rassalvando-se, nesse caso, o fato de que ainda não foram providenciados, s. m. j., os necessários ajustes do texto à Lei nº 14.133/2021, na esteira da dicção do art. 2º da referida Portaria.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1452489 1454205
2	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
3	A inexigibilidade de licitação teve sua origem na inviabilidade de competição (art. 74, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021)?		X	
4	4.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca? (art. 74, I da Lei nº 14.133/2021)	X		1452491
	4.2 Nesse caso, consta a comprovação de exclusividade mediante atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação, a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes?	X		1452491
	4.3 O referido documento foi apresentado em original ou por cópia autenticada?	X		
	4.4 A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo de consulta ao fabricante? <i>Ref. Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009</i>	X		1452491 - original
5	5.1 A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de algum dos serviços técnicos enumerados a seguir (art. 74, III da Lei nº 14.133/2021):		X	
	5.1.1 estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;		X	
	5.1.2 pareceres, perícias e avaliações em geral;		X	
	5.1.3 assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;		X	
	5.1.4 fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;		X	
	5.1.5 patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;		X	

	5.1.6 treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.		X	
6	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública? (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021)		X	
7	Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem? <i>Ref. parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93</i>	X		1452489 1454205
8	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1453949
9	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, os subsídios de fornecimentos ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	X		1454795
10	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1452490
11	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1452490
12	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i>	X		1456928
13	O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?		X	
14	Regularidade fiscal e trabalhista	Sim	Não	Fls./Obs.
15	A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?	X		1455286
	1 FGTS	X		1455286
	2. INSS	X		1455286
	3. Receita Federal	X		1455286

	4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)	X		1455286
16	Constam nos autos Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas?	X		1452496
17	Consta consulta ao CADIN?		X	ESCLARECER
18	Na consulta ao SICAF verifica-se registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante?		X	
19	Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?	X		1455286

5. CONCLUSÃO

Sem embargo, faz-se necessário o esclarecimento a respeito do item 17 da Lista de verificação acima, quanto ao CADIN.

Por fim, **uma vez superada a questão acima articulada**, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação da Empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, mantendo-se o mesmo valor anual de R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), para a renovação da assinatura do sistema Sistema de Gestão Tributária, pelo período de doze meses, para atender às Unidades deste Tribunal, tudo com apoio no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretária de Administração para aperfeiçoamento da instrução.

Após, à deliberação superior do Sr. Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA SILVA FALCÃO**, Estagiário(a), em 06/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR**, Assessor Jurídico, em 06/03/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457803** e o código CRC **D541BE71**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1457803v12

1.077
 Nenhum registro ativo encontrado



Ministério da Fazenda

   Olá, HELENALBA ▾

 Cadin

 Início

 Instituições ▾


 Usuários ▾

 Cadastro ▲

Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

 Remessa ▾

Consulta Contratante

CPF/CNPJ

09.094.300/0001

Consultar

Limpar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 06 de março de 2024.

Após juntada do comprovante de consulta ao CADIN para o CNPJ 09.094.300/0001 (doc. 1458284), em atenção ao apontamento de item 5 do Parecer 358, da AJ-DG (doc. 1457803), devolvo os autos à Diretoria-Geral, com vista à evolução do feito à autorização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 06/03/2024, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458285** e o código CRC **7B9F81CA**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1458285v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de março de 2024.

Considerando o Despacho GSAD (1458285) e o documento 1458284, determino a remessa dos autos à AJ-DG, para manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 07/03/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458849** e o código CRC **02B5C05C**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1458849v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0001510-07.2024.6.02.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
ASSUNTO : COMPLEMENTAÇÃO. ANÁLISE. CONTRATAÇÃO DIRETA. RENOVAÇÃO. ASSINATURA DIGITAL.

Parecer nº 375 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

De volta a esta Assessoria Jurídica os presentes autos, após o aperfeiçoamento da instrução, tendo em vista o apontamento inserido no Parecer nº 358/2024 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1457803).

A unidade competente realizou a juntada da consulta ao CADIN, como se observa do evento SEI nº 1458284.

Considerando, pois, sanada a pendência outrora apontada, esta AJ-DG, em complemento ao Parecer 358 (1457803), opina favoravelmente à contratação da Empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, mantendo-se o mesmo valor anual de R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), para a renovação da assinatura do sistema Sistema de Gestão Tributária, pelo período de doze meses, para atender às Unidades deste Tribunal, tudo com apoio no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

À deliberação superior do Ssenhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA SILVA FALCÃO**, **Estagiário(a)**, em 07/03/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA**, **Assessor Jurídico Substituto**, em 07/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458984** e o código CRC **C5581BC1**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1458984v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 07 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensa renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária com a Empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. (CNPJ 09.094.300/0001-51), o plano DIAMANTE, no valor de R\$10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta constante do evento SEI nº 1452490.

Efetivada toda a instrução, foram os autos remetidos à análise da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, por meio dos Pareceres 358 e 375 (1457803 e 1458984), sugeriu a contratação direta da empresa retromencionada pela via de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênia para evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vistas, se for da aquiescência de Vossa Excelência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 07/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459223** e o código CRC **8B0C84C6**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1459223v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf15.jus.br>

PROCESSO : 0001510-07.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS E VEÍCULOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DIRETA. RENOVAÇÃO. ASSINATURA DIGITAL

Decisão nº 1036 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de proposição para renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária com a Empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., CNPJ 09.094.300/0001-51, plano DIAMANTE, no valor de R\$ 10.788,00 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta constante do evento SEI nº1452490.

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres AJ-DG nº 358 e 375/2024 (1457803 e 1458984), cujo teor aponta pela legalidade do procedimento em tela, **RATIFICO** a situação de **inexigibilidade** verificada, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1459223).

Ademais, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta para a renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária com a Empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA., CNPJ 09.094.300/0001-51, plano DIAMANTE, no valor de **R\$ 10.788,00** (dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 12/03/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459619** e o código CRC **7097C5AF**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1459619v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2024.

À SEIC, para cadastro no Portal da Transparência e demais medidas cabíveis.

Após, à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 12/03/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461843** e o código CRC **55093F18**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1461843v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 12 de março de 2024.

À COFIN,

Em atenção ao exposto no DOD 1454205, solicitamos, para cadastro da Inexibilidade no Comprasnet, que seja indicada a data de início e fim da vigência contratual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 12/03/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1462004** e o código CRC **06E9F41E**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1462004v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de março de 2024.

À SEIC,
Sra. Chefe,

Em atendimento ao despacho SEIC (1462004), encaminho declaração da empresa (1462373) indicando a vigência contratual.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 13/03/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0 informando o código verificador **1462368** e o código CRC **342029B8**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1462368v1

Ao

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Ref.: Declaração de Início e Término de Vigência de Contrato de Licenciamento de Software

Prezados Senhores,

A **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, Sala 401, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41820-774, no Município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, por meio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob o nº 17788 e inscrito no CPF sob o nº 718.561.105-91, vem, por meio deste ofício, **DECLARAR** formalmente para todos os fins e efeitos de direito, que:

Conforme acordado entre as partes, o contrato para licenciamento do software denominado **Sistema Web Gestão Tributária**, celebrado entre esta empresa e o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, terá seu termo inicial em 15 de março de 2024, com término previsto para 14 de março de 2025.

Asseguramos que todas as condições previstas no contrato foram devidamente revisadas, acordadas e serão integralmente cumpridas pelas partes envolvidas, conforme estipulado nos termos contratuais. Comprometemo-nos a prestar os serviços objeto do presente contrato, observando os mais altos padrões de qualidade e eficiência, em conformidade com as obrigações nele estabelecidas.

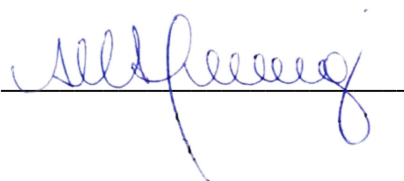
Esta declaração é emitida para fins de documentação, confirmação e ciência de todos os interessados sobre o período de vigência do contrato supracitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Marques Andrade Lemos
Representante Legal
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

Assinatura: _____



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 70011 - 6/2024



^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0001510-07.2024.6.02.8000	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária, nos termos da proposta de renovação enviada pela OPEN TREINAMENTOS e EDITORA LTDA no plano DIAMANTE

Id contratação PNCP

[00509018000113-1-000493/2024](#)

^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

[1](#) Assinatura de Jornais e Periódicos / ...



Quantidade Total: 1



^ Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

^ Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
DFD.pdf	DFD	14/03/2024	118.615 KB	
Decisao.pdf	Outros	14/03/2024	166.849 KB	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
019.413.874-70	LISIANA TEIXEIRA CINTRA	Responsável pela divulgação
088.516.974-34	KLEVER REGO LOUREIRO	Autoridade competente
676.998.044-49	MAURICIO DE OMENA SOUZA	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, após divulgação da Inexigibilidade nº 06/2024, em atendimento ao determinado pelo Senhor Secretário de Administração, devendo os autos retornar a esta Seção para posterior publicação na Transparência e envio das notas de empenho à contratada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 14/03/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1463816** e o código CRC **439E545C**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1463816v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

À SGO,

Para as providências do despacho SEIC (1463816).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 14/03/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464008** e o código CRC **6F888052**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1464008v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 206/2024

Observação:

PE 57/2024 (1453949) ANULADO PARA EMISSÃO DO EMPENHO.



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDO DE LUCENA ANTUNES**, Técnico Judiciário, em 14/03/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464129** e o código CRC **BEB5D5CC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1464129), registro minha assinatura no empenho 2024NE206, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 14/03/2024, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464299** e o código CRC **2D92E27B**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1464299v1

Data e hora da consulta: 14/03/2024 18:48
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	206

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167674	1000000000	339039	70391	ADM ASSINA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/03/2024	Ordinário	0001510-07.2024.6.02	0,0000	10.788,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA	41820-774
Endereço	UF	Telefone
FREDERICO SIMOES 000125 EDIF LIZEMPRESAR CAMINHO DAS ARVORES	BA	7133422822, 7133418107
Município		
SALVADOR		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, PLANO DIAMANTE, CONFORME PROPOSTA CONSTANTE DO EVENTO SEI Nº1452490. DECISÃO Nº 1036 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES (1459619). SEI 0001510-07.2024.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000062024 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/03/2024 18:48:35	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2024 18:48

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.788,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura de Jornais e Periódicos / ACERVO BIBLIOGRÁFICO - com Acesso-On-Line	10.788,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/03/2024	Inclusão	1,00000	10.788,0000	10.788,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
14/03/2024 18:48:35

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO
***.291.944-**
14/03/2024 18:42:29



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 14 de março de 2024.

À SLC, para registro da nota de empenho e à SEIC,
para remessa do referido documento à contratada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 14/03/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1464308** e o código CRC **4FB2F184**.

0001510-07.2024.6.02.8000

1464308v1

Data de Envio:

15/03/2024 07:49:28

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

contato@gestaotributaria.com.br

gt@gestaotributaria.com.br

Assunto:

Nota de empenho.Renovação sistema tributária

Mensagem:

Prezados(as),

Encaminhos a nota de empenho nº 206/2024, relacionada à renovação da assinatura digital do Sistema de Gestão Tributária.

Após a devida conferência, solicitamos a confirmação de seu recebimento.

Atenciosamente,

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Anexos:

Nota_1464307_NE_070011_2024NE000206_v002_09094300000151_20240314184842.pdf